



LEI Nº 1.605, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

(Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências).

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 12 de novembro de 2024, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de **R\$662.034,08** (seiscentos e sessenta e dois mil, trinta e quatro reais e oito centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 662.034,08

02	07	03	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	
409	15.452.0020.2071.0000	Gestão em Ações de Saneamento Geral	662.034,08	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	01 42
	01	TESOURO		
	140 000	ROYALTIES EXPLORAÇÃO PETRÓLEO/GÁS NATURA		

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO:

02	03	02	EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL	
152	12.365.0005.2023.0000	Gestão em Ações do Ensino Infantil	-500.000,00	
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT F.R. Grupo:	0	01 00
	01	TESOURO		
	213 000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA		

02	03	05	CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
181	12.306.0008.1067.0000	Alimentação Escolar	-162.034,08	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

-662.034,08

Artigo 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

Publicação

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico do
Município em 13/11/2024

Ch

Dep. Mun. Secretária

Wagner José Schmidt
Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000